



VERITAS BRASIL AUDITORES



**VERITAS BRASIL AUDITORES
INDEPENDENTES LTDA.**

Av. Gal. Mac. Arthur, nº 418,
Sala 205, CXPOST 016,
Ed. Empresarial Unicenter,
Imbiribeira,
Recife-PE
CEP: 51160-280

Secretaria
da Saúde



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA



**Relatório dos Auditores Independentes sobre as
Demonstrações Contábeis do Exercício Social Findo em 31 de
Dezembro de 2024 do
Laboratório Farmacêutico do Estado de
Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A.-
LAFEPE**



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Acionistas do

Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A.- LAFEPE

Recife – PE

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A.- LAFEPE (Companhia)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase-Realização do inventário físico dos bens patrimoniais e ajuste da avaliação patrimonial

Enfatizamos a Nota Explicativa nº 11 às demonstrações contábeis, que discorre sobre a realização do inventário físico dos bens patrimoniais para adoção inicial da NBC TG 27(R4)-Ativo Imobilizado, servindo como parte inicial das ações para o fortalecimento dos controles internos, a fim de sanear as divergências existente entre o controle patrimonial, o controle contábil e a existência física dos bens em uso, assim como os impactos dessas diferenças na mensuração contábil dos bens patrimoniais e seus reflexos no lucro líquido dos exercícios. Como resultado dos



trabalhos, consubstanciada por laudos de avaliação, a Companhia registrou Ajuste de avaliação patrimonial no valor de R\$ 82.833.457, com reflexos líquido no Patrimônio líquido em conta de Ajuste de avaliação patrimonial no valor de R\$ 54.468.181, após retificada pelos tributos diferidos do IRPJ e da CSLL; tendo ainda sido apurado e ajustado uma diferença de R\$ 12.469.329 entre o controle contábil e o controle patrimonial. Nossa opinião não apresenta ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

a) Contas a receber de clientes - concentração de vendas junto ao Ministério da Saúde do Governo Federal: Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 6, a Companhia apresenta concentração das operações de venda junto ao Ministério da Saúde do Governo Federal, sendo o maior cliente individual da Companhia, em volume e em valor de transação. A ocorrência de desaceleração do processo de renovação das contratações, na medida em que os atuais instrumentos jurídicos forem se encerrando, poderá levar a impactos negativos no fluxo de caixa futuro de médio prazo. Esses impactos no fluxo de caixa futuro também poderá ocorrer na redução dos pedidos do Ministério da Saúde ou na dificuldade de atendimento da Companhia. Conforme observado em instrumentos contratuais anteriormente firmados, há possibilidade de existir elementos de subvenções governamentais inclusos, cujos critérios de mensuração da receita difere das operações normais de venda. Por essas razões, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto: (i) Avaliamos o desenho, implementação e efetividade dos controles internos chaves relacionados a contratação, precificação, faturamento/fornecimento e recebimentos dos recursos financeiros, e a consequente baixa do contas a receber. (ii) Obtivemos e analisamos os instrumentos jurídicos (contratos e convênios) e determinamos a existência/ou inexistência de elementos que caracterize subvenções governamentais, que não redunde em operações de venda e gere diferimento no reconhecimento da receita correspondente; bem como avaliamos a adequação do processo de reconhecimento contábil de todos os elementos contratuais. (iii) Avaliamos os prazos de validade dos instrumentos jurídicos e quantidades/saldos a serem fornecidos pela Companhia no período subsequente às demonstrações contábeis, e os riscos de impactos negativos no seu fluxo de caixa futuro por insuficiência de saldo contratual em curto prazo, até o exercício seguinte às demonstrações contábeis auditadas. (iv) Avaliamos o fluxo de fornecimento pela Companhia a fim de determinar a normalidade no atendimento das obrigações contratadas com o cliente governamental. (v) Testamos por amostragem transações de vendas ao longo do exercício e confrontamos com a respectiva documentação suporte para verificar se representavam receitas válidas e condizente com o curso normal dos negócios da Companhia, e se as transações estavam em conformidade com o instrumento jurídico (contratos e convênios), e se estavam adequados os critérios contábeis e fiscais



adotados no reconhecimento da receita, no registro dos recebíveis, e no registro dos tributos retidos na fonte.

Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos de auditoria acima resumidos, consideramos que o reconhecimento do contas a receber com o Ministério da Saúde está adequadamente apresentada nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto; e não identificamos evidência de desaceleração do processo de contratação por parte do Ministério da Saúde ou retração dos seus pedidos de fornecimento, ou redução da capacidade de atendimento por parte da Companhia, de forma a impactar relevantemente os fluxos de caixa a médio prazo.

Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado

A Demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar por não ser exigida para companhia de capital fechado, foram submetidas aos procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião a Demonstrações do valor adicionado foi adequadamente elaborada em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de



auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife-PE, 14 de abril de 2025.



VERITAS BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES LTDA
CRC-PE nº 002723/O-0
CVM nº 13.455

Ulisses Rodrigues Peixoto
Sócio

Contador CRC-PE nº 013.867-O/0
CNAI-CVM nº 5329